



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 31/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022**PROCESSO Nº 2100.01.0000395/2022-14****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Sexta UVF Geração Solar LTDA	CPF/CNPJ: 37.030.924/0001-40	
Endereço: Rodovia MG 120, Km 06	Bairro: Localidade Girau	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.904-899
Telefone: (31) 99138-3146 / (34) 3818-8440 E-mail: warneyas@gmail.com / flora@aguaterra.com.br		

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: José André de Carvalho	CPF/CNPJ: 186.627.496-15	
Endereço: Rua Três, 160	Bairro: Centro	
Município: Iguatama	UF: MG	CEP: 38.910-000
Telefone: (31) 99138-3146 / (34) 3818-8440 E-mail: sip01@aguaterra.com.br / flora@aguaterra.com.br		

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Olaria	Área Total (ha): 46,1348
Registro nº : 4232 de 25/06/2003 do Ofício de Registro de Imóveis de Iguatama/MG	Município/UF: Iguatama / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3130309-849D.CF6B.1744.4F9D.A37C.8B8B.7AEC.7B01**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	147	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	147	UN	423900	7767250

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Solar Fotovoltaica	10

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	área antropizada/pastagem		10

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	nativa	28,3961	m ³
Lenha	nativa	27,0858	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/01/2022

Data da vistoria (remota): 22/02/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 22/02/2022

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Intervenção ambiental através do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas numa área de **10 ha**, para obras de infraestrutura, sendo a execução de projeto de Usina Solar Fotovoltaica. Conforme informado documento SEI atesto que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada ou imune de corte

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE nº **1401163235717**, valor R\$ 639,22 , data pagamento 04/01/2022

Taxa Florestal: DAE nº **2901163241685** e **2901163242916** , valor R\$ 180,89 Lenha Nativa e R\$ 1266,53 Madeira Nativa , data pagamento 04/01/2022

Taxa de Reposição florestal: DAE nº **1501173511251** e **1501173512088** , valor R\$ 775,24 Lenha Nativa e R\$ 812,75 Madeira Nativa , data pagamento 23/02/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **147 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **10 ha**, localizada na propriedade, **Fazenda Olaria**, sendo o material lenhoso (Lenha Nativa = 27,0858 m³ e Madeira Nativa = 28,3961 m³) proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lívio Márcio Puliti Filho

MASP: 1021264-5



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Marcio Puliti Filho, Servidor**, em 10/03/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42590536** e o código CRC **F4D4D74E**.